



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Totaliza e estabelece o percentual correspondente à revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, atualiza as tabelas de vencimento dos cargos efetivos e dos cargos comissionados e os valores das funções gratificadas e dá outra providência.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, c/c o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 722, de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica totalizado e estabelecido em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) o percentual correspondente à revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, equivalente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Após aplicação do índice de recomposição de que trata esta Portaria, o vencimento básico dos servidores que permanecerem inferiores ao Piso Nacional de Salário será elevado àquele piso, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do artigo 6º da Lei nº 722, de 2021, ficam atualizadas as tabelas de vencimento dos cargos efetivos e comissionados e ainda os valores das funções gratificadas do quadro de pessoal da Câmara Municipal, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 4º Fica atualizada para R\$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais), o valor da Função de Confiança de Gerente de Contabilidade, Tesouraria e Finanças, criada pela Resolução nº 064, de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cabeceira Grande, 12 de janeiro de 2022; 26º da Instalação do Município.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente

RUA TRAJANO CAETANO, 121 - CENTRO - CEP 38.625-000 - CABECEIRA GRANDE - MINAS GERAIS
TELEFONE: (38) 3677-8033 - FAX: (38) 3677-8035 - SITE: www.cabeceiragrande.mg.leg.br
E-MAIL: camara@cmcg.mg.gov.br

ANEXO I DA PORTARIA Nº03, DE 12 DE JANEIRO 2022.

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.270,00	1.295,00	1.320,00	1.346,00	1.370,00	1.396,00	1.422,00	1.447,00	1.473,00	1.497,00	1.523,00	1.549,00	1.574,00	1.599,00	1.623,00
II	1.814,00	1.849,00	1.885,00	1.923,00	1.957,00	1.994,00	2.031,00	2.066,00	2.104,00	2.138,00	2.175,00	2.211,00	2.249,00	2.285,00	2.319,00
III	2.537,00	2.589,00	2.641,00	2.692,00	2.742,00	2.791,00	2.842,00	2.895,00	2.945,00	2.995,00	3.046,00	3.096,00	3.147,00	3.197,00	3.249,00
IV	3.445,00	3.513,00	3.582,00	3.651,00	3.721,00	3.788,00	3.859,00	3.925,00	3.997,00	4.065,00	4.133,00	4.203,00	4.270,00	4.341,00	4.408,00
V	4.532,00	4.623,00	4.712,00	4.806,00	4.894,00	4.986,00	5.075,00	5.168,00	5.258,00	5.348,00	5.438,00	5.529,00	5.619,00	5.710,00	5.801,00

Nível Superior

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NS1	4.532,00	4.624,00	4.715,00	4.811,00	4.906,00	5.006,00	5.105,00	5.156,00	5.260,00	5.365,00	5.472,00	5.580,00	5.692,00	5.808,00	5.923,00
NS2	6.040,00	6.161,00	6.286,00	6.411,00	6.540,00	6.671,00	6.803,00	6.872,00	7.010,00	7.151,00	7.290,00	7.439,00	7.589,00	7.741,00	7.896,00
NS3	8.053,00	8.215,00	8.379,00	8.547,00	8.718,00	8.891,00	9.069,00	9.160,00	9.344,00	9.530,00	9.722,00	9.916,00	10.113,00	10.317,00	10.523,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	QTDE.	VENCIMENTO
Secretário- Executivo	DAS-01	01	4.626,00
Secretario de Administração e Finanças	DAS -01	01	4.626,00
Controlador Geral	DAS -02	01	2.493,00
Assessor Parlamentar	DAS-02	01	2.493,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃO	FUNÇÃO (Símbolo)	Nº	Valor (R\$)
Secretária- Executiva	FAI.1	01	1.248,00
	FAI.2	01	729,00
Secretaria de Administração e Finanças	FAI.1	01	1.248,00
	FAI.2	01	729,00